

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2248 de 10 de Outubro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.621, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio e firmar instrumento de parceria com a entidade AMARBANDAS e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio à entidade Associação Marianense de Bandas - AMARBANDAS, na forma do artigo 12, § 6º da Lei 4.320/64 e conforme artigo 26 da Lei Complementar 101/2000, destinado a financiar despesas de custeio das bandas de música filiadas à entidade, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para o exercício de 2022.

Parágrafo Único: O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única e dividido em cotas iguais entre as bandas filiadas.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de auxílio de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Associação Marianense de Bandas, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.440/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 de Mariana.

§ 2º. Fica determinada a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014, sendo responsável solidário o Sr. Efraim Leopoldo Rocha, presidente da entidade beneficiada.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer 24.01.13.392.0016.0.151.3.3.50.43, oriundo da fonte de recursos 1.00 - Recursos Ordinários.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 06 de outubro de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.622, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuições e firmar instrumento de parceria com a entidade AMARBANDAS e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição à entidade Associação Marianense de Bandas - AMARBANDAS, na forma do art. 12, § 6º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar a aquisição de uniformes para as bandas de música filiadas à entidade, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única e dividido em cotas iguais entre as bandas filiadas.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Associação Marianense de Bandas, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.440/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

§ 2º. Fica determinada a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014, sendo responsável solidário o Sr. Efraim Leopoldo Rocha, presidente da entidade beneficiada.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária

pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer
24.01.13.392.0016.0.151.3.3.50.41, oriundo da fonte de recursos 1.00 – Recursos Ordinários.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 06 de outubro de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.116, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 15.148/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Vanessa Sales dos Santos Borges**, ocupante do cargo/ função de **Monitor de Creche**, matrícula nº **36.680**, com início em 22/10/2022 e término em 20/12/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Mariana, através do Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais após recebimento e análise dos recursos administrativos contra o resultado do pedido da promoção vertical dos Guardas Civis Municipais de Mariana.

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Mariana foi sancionado e publicado em 05 de novembro de 2019 (Lei Complementar nº 192, de 05.11.2019);

CONSIDERANDO o disposto o Decreto Nº 9.997, de 19 de fevereiro de 2020, que regulamenta os procedimentos da concessão de promoção vertical dos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Mariana, instituído pela Lei Complementar nº

192, de 05 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a análise final dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS, realizada em março de 2021, onde as requerentes pleiteavam a anulação da decisão proferida pela comissão avaliadora em processo administrativo que deu provimento parcial a promoção vertical.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder de rever os atos por ela praticados - poder de autotutela - visando a manutenção da legalidade e regularidade dos atos administrativos.

CONSIDERANDO que a servidora apresentou recurso administrativo tempestivamente onde teve seu direito reconhecido, em março de 2021.

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Edital 01/2020 SEDEF relativo à 1º

Promoção Vertical, referente ao exercício de 2020, do quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal de Mariana e **conceder a promoção à Classe Especial a servidora Gislaine Tázia Dantas da Silva, matrícula 16076**, retroativamente a 31 de março de 2021

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Secretário Municipal de Segurança Pública

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 95/2022

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Cláudia Martins Bernardes para o cargo em comissão de Subprocurador Jurídico da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 04/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/10/2022.

Publique-se.

Mariana, 06 de Outubro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 350, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 222, de 30/09/2022, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana (Lei Complementar Municipal nº 177/2018);

DECRETA:

Art. 1º - Fica adequada a nomenclatura do cargo de provimento em comissão do servidor já nomeado **Antonio Marcos Ramos de Freitas, Secretário Municipal de Defesa Social**, que passará a ser **Secretário Municipal de Segurança Pública**, a partir do dia 03 de outubro de 2022, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 222/2022:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 351, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a extinção dos cargos comissionados relacionados, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 222/2022 -(alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados dos cargos comissionados para os quais foram nomeados, a partir de 03 de outubro de 2022:

Nome	Cargo
Raquel de Souza Oliveira Gonçalves	Subsecretaria de Defesa Social
Alisson José dos Santos	Coordenador da Ronda Escolar
Welbert Stopa Ferreira	Coordenador de Defesa Civil

Carolina Martins Fortes

Chefe do Depto. Municipal de Transito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 352, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Débora de Fátima Batista** do cargo comissionado de Assessor IV, a partir de 03 de outubro de 2022, passando a exercer o cargo de **Coordenadora de Serviços do Ensino Jovens e Adultos**, a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Fica nomeado **Marcelo Ramos** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 353, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando que o titular do cargo **Vitoria Pereira do Carmo** encontra-se de licença maternidade;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Luciana Aparecida Roberto de Oliveira**, para exercer, **interinamente**, o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir do dia 03 de outubro de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 355, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando que **Valdirene Caetano Bento de Jesus**, Coordenadora de Serviços de Arrecadação encontra-se em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Eliakin Arcanjo Biondo**, para exercer, **interinamente**, o cargo comissionado de **Coordenador de Serviços de Arrecadação**, durante o período de gozo de férias do titular, iniciando-se em **03 de outubro de 2022** e encerrando-se em **22 de outubro de 2022**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial nº033/2022. **Objeto:** Prestação de serviço de apreensão de animais de médio e grande porte na Sede e nos Distritos do Município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Abertura:** 24/10/2022 às 08:45min. **Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 07 de outubro de 2022.

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico nº028/2022. **Objeto:**Contratação de empresa para locação e montagem de tendas e estruturas em eventos do Município pertencentes as Secretarias de Cultura e Desportos. **Abertura:** 24/10/2022 às 14:00min. **Edital e Informações,** Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 07 de outubro de 2022.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de “*Paola Maia & Banda*”, em eventos promovidos pela administração municipal, atendendo ao calendário de eventos do Município **CONTRATADO (A):** PAOLA LUZIA MAIA - ME, CNPJ nº 45.735.680/0001-20 **no valor total** de R\$ 50.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 07/10/2022. Marcilio Geraldo Vieira de Queiroz - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 174 /2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 016/22, homologada pelo Decreto Nº 11.089 de 15 de setembro de 2022, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018,bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação,

ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);

- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

Nas datas 10 e 11 de outubro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Monitor de Casa de Passagem:

Nome:

KIMBERLY WINNE SILVA LIMA

Data de nascimento:

17/07/1995

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

Nas datas 10 e 11 de outubro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Engenheiro Civil:

Nome:
ARISTÓTELES RAFAEL BRAGA DA SILVA REZENDE

Data de nascimento:
05/11/1982

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 215/2022 CONTRATADO (A): AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de fornecimento. **VALOR:** R\$ 5.621,00 **DATA:** 27/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1247 ficha 1276 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 292/2022 CONTRATADO (A): M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para preparo de alimentação escolar balanceada de modo a atender os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das escolas municipais e demais unidades da Rede Municipal de Ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses **VALOR:** R\$ 105.826,00 **DATA:** 27/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1100 ficha 388; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1247 ficha 1276. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 198/2021 CONTRATADO (A): MARCIA FERREIRA CALCEIRA E OUTROS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 05 meses. **DATA:** 15/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.122.0011.2.629-339036 1100 ficha 677 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 206/2021 CONTRATANTE (A): COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE LAJEADO - SICREDI INTEGRAÇÃO RS/MG **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 23/09/2022. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 303/2022 CONTRATADO (A): CONSTRUTORA PRG EIRELI **OBJETO:** Prestação de implantação e manutenção paisagística em praças públicas, arborização urbana e cercamento para proteção de nascentes e áreas verdes no Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 887.000,61 **DATA:** 30/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.18.542.0006.2.383-339039 1108 ficha 629. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 201/2021 CONTRATANTE (A): HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 21/09/2022. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 223/2021 LOCADOR (A): ERZI DO NASCIMENTO GOMES SANTOS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 05/10/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339036 1170 ficha 554 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 138/2021 LOCADOR (A): MAURILIO CAMELO DE SOUZA **OBJETO:** Reajuste do valor do aluguel. **DATA:** 04/10/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº170, 07 de outubro de 2022.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dia 08 e 09 de outubro de 2022:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Antônio Carlos Policarpo (09/10)

Otacílio Pereira da Silva (08/10)

2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:

Adilson Celestino Liberato

Berenice Araújo dos Santos(08/10)

Leandra Aparecida Moreira

Marcilio Sebastião de Souza

Marilene Gonçalves Godinho (08/10)

Rosevânia Maria Rosa (08/10)

Silvio Cervino (08/10)

Wladimir Estefane de Castro

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Edna Cristiana da Silva

Diego de Jesus Martins (08/10)

Eugênio Gomes Martins Pinto

Geraldo José Carneiro

Leonardo Aparecido Gomes da Silva

Ronaldo Adriano Anacleto

Roselene da Silva Angélico

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Carlos Ambrózio (Águas Claras)

Caetano Dias Novaes (Claudio Manoel)

Eugenio Martins Filho (Goiabeiras)

Everaldo Castro Maia (Mainart)

Kleber Eufrásio Dutra

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patrício (Furquim)

5) Manobras:

Anderson Gonzalez Bibiano (Cabanas)

Geraldo Emanuel da Silva (Centro)

José Taciano Braz(Cabanas)

6) Apoio/Almoxarifado:

Amanda de Fátima Pereira (08/10)

Marcos Gustavo da Cunha Francisco (09/10)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 07 de outubro de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana